

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 27/2019,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E FIDELYS SEGURANÇA PRIVADA
E TRANSPORTE DE VALORES
LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços especializados em transporte de valores e procedimento de numerários em viaturas blindadas, sob guarda de equipe de proteção armada e qualificada, conforme justificativas apresentadas pela Seção de Unidades do Interior – SEUNI na solicitação de contratação nº 016557;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do valor global, visto que o montante empenhado não está sendo utilizado para manutenção dos serviços especializados em transporte de valores e processamento de numerários;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência desse contrato, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da SEUNI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. Pelas razões apresentadas pela SEUNI, o valor global do contrato será reduzido em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não abrangidas por este instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais



fins de direito.

Contagem/MG, 16 de julho 2021

[REDACTED]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[REDACTED]
FIDELYS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
Thiago Resende Machado Andrade
CPF: ***.022.986.**

[REDACTED]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376.**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

